



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2022.

DAS PARTES:

I - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., com sede na Rua Pinto Madeira, nº 1500, sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-055, inscrita no CNPJ nº 09.265.212/0001-75, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO MOITA**, brasileira, separada, empresária, portadora do RG nº 20075387411 SSPDS/CE e CPF nº 144.324.803-78, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e ajustado o presente contrato, resolvem as partes celebrar o **Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 074/2022**, conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:



3ª CLÁUSULA – DO CUSTO

3.1. O custo do **CT.074.2022** após as correções é de **R\$ 257.761,92 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

4ª CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem às partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo **SEBRAE/DF**:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM

Diretora Administrativa e Financeira

Pela **CONTRATADA**:

VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO MOITA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: ELZO BERTOLDO GOMES

CPF: 128.534.611-49

NOME: BRUNNO EDUARDO LEITE A. PEREIRA

CPF: 004.610.061-03

Página 3 de 5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

-  **VIRGINIA MARIA DE CASTRO MOITA - 144.***.***-78 - 06/05/2024 11:08:55**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 191.**.**.*3
-  **Brunno Eduardo Leite Alencar Pereira - 004.***.***-03 - 24/04/2024 16:20:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*5
-  **Gleyson de Jesus Antunes Carvalho - 871.***.***-68 - 24/04/2024 16:48:26**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*9
-  **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 29/04/2024 11:27:41**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*1
-  **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 02/05/2024 11:52:51**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/6274a9beaf40b6dcf9>